

**LEI Nº 708**

**De: 01.07.94**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo alienar 01 (uma) Retroescavadeira de fabricação nacional.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar através de licitação, 01 (uma) Retroescavadeira de fabricação nacional, marca Fiat Allis, modelo FB – 80, com motor MWM D.229-4, movida a Óleo Diesel, com 77 CV, com conversor de torque simples estagio e dupla face.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
ao Primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro.

---

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**